



PROJETO DE LEI N.º 013/2016
De 02 de Maio de 2016.

Súmula: "Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 2.037.000,00** (dois milhões, trinta e sete mil reais), no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2016".

A **CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a abertura no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2016, Crédito Adicional Especial na importância de **R\$ 2.037.000,00** (dois milhões, trinta e sete mil reais) conforme segue:

02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02.01 - SM Administração e Finanças

04.122.0001.2.003-3.3.90.18.00.00.00.1000 - AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES 150.000,00

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE

04.10 - Esporte e Lazer

27.812.0007.2.010-3.3.90.18.00.00.00.1000 - AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES 10.000,00

04.01 - SM Educação

12.361.0010.2.011-3.3.90.18.00.00.00.1104 - AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES 80.000,00

04.09 - Cultura

12.361.0003.2.008-3.3.90.18.00.00.00.1000 - AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES 15.000,00

05 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

05.01 - Procuradoria Jurídica

02.062.0015.2.014-3.3.90.18.00.00.00.1000 - AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES 35.000,00

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

06.01 - SM de Governo

04.122.0001.2.016-3.3.90.18.00.00.00.1000 - AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES 3.000,00

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

07.01 - SM de Desenvolvimento Econômico

11.334.0014.2.018-3.3.90.18.00.00.00.1000 - AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES 6.000,00

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

08.01 - SM de Obras

15.452.0004.2.022-3.3.90.18.00.00.00.1000 - AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES 50.000,00

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

09.01 - SM de Urbanismo

15.452.0012.2.108-3.3.90.18.00.00.00.1507 - AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES 10.000,00

15.452.0016.2.027-3.3.90.18.00.00.00.1000 - AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES 20.000,00

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

10.01 - SM de Assistência Social e Habitação

08.244.0008.2.031-3.3.90.18.00.00.00.1000 - AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES 5.000,00

15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

15.01 - Blocos de Financiamento

10.301.0009.2.069-3.3.90.18.00.00.00.1495 - AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES 85.000,00

15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

15.01 - Blocos de Financiamento

10.302.0009.2.067-3.3.90.18.00.00.00.1369 - AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES 100.000,00

10.301.0009.2.071-3.3.90.18.00.00.00.1497 - AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES 10.000,00

10.301.0009.2.038-3.3.90.18.00.00.00.1496 - AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES 77.000,00

10.301.0009.2.114-3.3.90.18.00.00.00.1303 - AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES 120.000,00

10.302.0009.2.067-3.3.90.18.00.00.00.1000 - AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES 110.000,00

10.301.0009.2.074-3.3.90.18.00.00.00.1498 - AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES 5.000,00

16 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

16.02 - Fundeb

12.361.0010.2.080-3.3.90.18.00.00.00.1102 - AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES 150.000,00

12.361.0010.2.080-3.3.90.18.00.00.00.1101 - AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES 800.000,00

[Handwritten signature]

CÂMARA MUNICIPAL DE
FAZENDA RIO GRANDE

APROVADO EM
1ª VOTAÇÃO

13 / 06 / 2016

CÂMARA MUNICIPAL DE
FAZENDA RIO GRANDE

APROVADO EM
2ª VOTAÇÃO

20 / 06 / 2016

CÂMARA MUNICIPAL DE
FAZENDA RIO GRANDE

APROVADO COM
REDAÇÃO FINAL

20 / 06 / 2016

Publicado no Órgão Oficial do
Município

Edição nº. 985

Data: de 20 a 26

De Junho de 2016

Lei nº: 1114

17 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
17.05 - Bloco de Financiamento da Proteção Especial (SUAS)	
08.244.0008.2.045-3.3.90.18.00.00.00.00.1000 - AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	18.000,00
17.06 - Componente para Qualificação da Gestão (SUAS)	
08.244.0008.2.052-3.3.90.18.00.00.00.00.1000 - AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	30.000,00
17.05 - Bloco de Financiamento da Proteção Especial (SUAS)	
08.243.0008.2.032-3.3.90.18.00.00.00.00.1000 - AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	2.000,00
17.04 - Bloco de Financiamento da Proteção Básica (SUAS)	
08.244.0008.2.035-3.3.90.18.00.00.00.00.1000 - AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	40.000,00
18 - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	
18.01 - Funtrans	
06.181.0012.2.115-3.3.90.18.00.00.00.00.1509 - AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	22.000,00
21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL	
21.01 - SM de Defesa Social	
06.422.0012.2.089-3.3.90.18.00.00.00.00.1000 - AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	60.000,00
22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
22.01 - SM de Meio Ambiente	
18.542.0016.2.113-3.3.90.18.00.00.00.00.1511 - AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	2.000,00
18.542.0016.2.112-3.3.90.18.00.00.00.00.1511 - AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	7.000,00
23 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO	
23.01 - SM do Trabalho	
11.334.0014.2.102-3.3.90.18.00.00.00.00.1000 - AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	15.000,00
Art. 2º Para atendimento do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):	
02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
02.01 - SM Administração e Finanças	
04.122.0001.2.003-3.1.90.11.00.00.00.00.1000 - VENCIMENTOS E VANT. FIXAS – PESSOAL CIVIL	260.000,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE	
04.01 - SM Educação	
12.361.0010.2.011-3.1.90.11.00.00.00.00.1104 - VENCIMENTOS E VANT. FIXAS – PESSOAL CIVIL	80.000,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE	
04.08 - Outros Programas Educação	
13.392.0003.2.106-3.1.90.11.00.00.00.00.1000 - VENCIMENTOS E VANT. FIXAS – PESSOAL CIVIL	25.000,00
05 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
05.01 - Procuradoria Jurídica	
02.062.0015.2.014-3.1.90.11.00.00.00.00.1000 - VENCIMENTOS E VANT. FIXAS – PESSOAL CIVIL	35.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
06.01 - SM de Governo	
04.122.0001.2.016-3.1.90.11.00.00.00.00.1000 - VENCIMENTOS E VANT. FIXAS – PESSOAL CIVIL	3.000,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
07.01 - SM de Desenvolvimento Econômico	
11.334.0014.2.018-3.1.90.11.00.00.00.00.1000 - VENCIMENTOS E VANT. FIXAS – PESSOAL CIVIL	6.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	
08.01 - SM de Obras	
15.452.0004.2.022-3.1.90.11.00.00.00.00.1000 - VENCIMENTOS E VANT. FIXAS – PESSOAL CIVIL	50.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	
09.01 - SM de Urbanismo	
15.452.0012.2.108-3.1.90.11.00.00.00.00.1507 - VENCIMENTOS E VANT. FIXAS – PESSOAL CIVIL	10.000,00
15.452.0016.2.027-3.1.90.11.00.00.00.00.1000 - VENCIMENTOS E VANT. FIXAS – PESSOAL CIVIL	20.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	
10.01 - SM de Assistência Social e Habitação	
08.244.0008.2.031-3.1.90.11.00.00.00.00.1000 - VENCIMENTOS E VANT. FIXAS – PESSOAL CIVIL	5.000,00
15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
15.01 - Blocos de Financiamento	
10.301.0009.2.069-3.1.90.11.00.00.00.00.1495 - VENCIMENTOS E VANT. FIXAS – PESSOAL CIVIL	85.000,00
10.302.0009.2.067-3.1.90.11.00.00.00.00.1369 - VENCIMENTOS E VANT. FIXAS – PESSOAL CIVIL	100.000,00
10.301.0009.2.074-3.1.90.11.00.00.00.00.1498 - VENCIMENTOS E VANT. FIXAS – PESSOAL CIVIL	5.000,00
10.301.0009.2.071-3.1.90.11.00.00.00.00.1497 - VENCIMENTOS E VANT. FIXAS – PESSOAL CIVIL	10.000,00
10.301.0009.2.075-3.3.90.30.00.00.00.00.1496 - MATERIAL DE CONSUMO	77.000,00

plb

10.301.0009.2.065-3.3.90.39.00.00.00.00.1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERC. – PESSOA JURÍDICA	120.000,00
16 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
16.02 - Fundeb	
12.361.0010.2.080-3.1.90.11.00.00.00.00.1101 - VENCIMENTOS E VANT. FIXAS – PESSOAL CIVIL	150.000,00
12.361.0010.2.080-3.1.90.11.00.00.00.00.1102 - VENCIMENTOS E VANT. FIXAS – PESSOAL CIVIL	800.000,00
17 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
17.06 - Componente para Qualificação da Gestão (SUAS)	
08.244.0008.2.052-3.1.90.11.00.00.00.00.1000 - VENCIMENTOS E VANT. FIXAS – PESSOAL CIVIL	30.000,00
17 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
17.05 - Bloco de Financiamento da Proteção Especial (SUAS)	
08.244.0008.2.045-3.1.90.11.00.00.00.00.1000 - VENCIMENTOS E VANT. FIXAS – PESSOAL CIVIL	18.000,00
08.243.0008.2.032-3.1.90.11.00.00.00.00.1000 - VENCIMENTOS E VANT. FIXAS – PESSOAL CIVIL	2.000,00
17.04 - Bloco de Financiamento da Proteção Básica (SUAS)	
08.244.0008.2.035-3.1.90.11.00.00.00.00.1000 - VENCIMENTOS E VANT. FIXAS – PESSOAL CIVIL	40.000,00
18 - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	
18.01 - Funtrans	
06.181.0012.2.115-3.1.90.11.00.00.00.00.1509 - VENCIMENTOS E VANT. FIXAS – PESSOAL CIVIL	22.000,00
21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL	
21.01 - SM de Defesa Social	
06.422.0012.2.089-3.1.90.11.00.00.00.00.1000 - VENCIMENTOS E VANT. FIXAS – PESSOAL CIVIL	60.000,00
22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
22.01 - SM de Meio Ambiente	
18.542.0016.2.113-3.1.90.11.00.00.00.00.1511 - VENCIMENTOS E VANT. FIXAS – PESSOAL CIVIL	2.000,00
18.542.0006.2.026-4.4.90.52.00.00.00.00.1511 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.000,00
23 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO	
23.01 - SM do Trabalho	
11.334.0014.2.102-3.1.90.11.00.00.00.00.1000 - VENCIMENTOS E VANT. FIXAS – PESSOAL CIVIL	15.000,00

Art. 3º Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2016 e Plano Plurianual, anexos I e II, em valores iguais ao desta Lei, nos programas, órgãos e ações respectivas.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 02 de maio de 2016.


Marcio Claudio Wozniack
Prefeito em Exercício

PROJETO DE LEI N.º 013/2016

De 02 de Maio de 2016

JUSTIFICATIVA

Solicitamos às Vossas Excelências a apreciação, votação e aprovação do presente Projeto de Lei n.º 013/2016, que trata de abertura de Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 2.037.000,00** (dois milhões e trinta e sete mil reais).

Trata o presente Projeto de Lei:

Abertura de Dotação Orçamentária no valor de R\$ 2.037.000,00 (dois milhões e trinta e sete mil reais), por Anulação de Recursos, oriundos de dotações nos Projetos / Atividade das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, referente suporte e reestrutura de despesas com folha de pagamento do Município, que trata da criação do Auxílio Educação, nos termos da Lei Complementar nº 130/2016, de 10 de Março de 2016.

Solicitamos apreciação do presente Projeto de Lei **em regime de urgência** e dessa forma esperamos a compreensão e apoio dos nobres Vereadores dessa Casa de Leis, na deliberação e aprovação do presente projeto de lei.



Marcio Claudio Wozniack
Prefeito em Exercício

